

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Por este instrumento particular, (qualificação completa do titular), titular da Empresário Individual sob a firma ____ (nome empresarial), com sede empresarial na cidade de ____, Estado de ____, ____ (logradouro), ____, nº ____, Bairro ____, CEP ____, registrado na JUCESP sob NIRE ____, em sessão de __/__/__, inscrita no CNPJ sob n. ____, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o **CONTRATO SOCIAL**, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial (firma ou denominação social) ____ Ltda.

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na ____ (tipo e nome do logradouro) ____, (número) ____, (complemento) ____, (bairro/distrito) ____, (município) ____, (UF) ____, e (CEP) ____.

Cláusula 3ª. O objeto social será ____ (declaração precisa e detalhada do objeto social: descrever o gênero e a espécie da atividade).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo ____ (determinado ou indeterminado).

Cláusula 5ª. O capital social será no valor de R\$ ____ (por extenso), dividido em ____ (por extenso) quotas, no valor unitário de R\$ ____ (por extenso), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

Nome do Sócio	N.º de quotas	Part.%	Valor (R\$)
---------------	---------------	--------	-------------

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por ____ (indicar a pessoa natural incumbida da administração e seus poderes e atribuições e, a qualificação completa, quando for administrador não sócio, designado no contrato).

Cláusula 8ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de (município) _____, Estado de _____, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três (03) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

(cidade e UF) _____, (dia) _____, de (mês) _____ de (ano) _____.

nome do sócio

OBS: É obrigatório o visto de advogado (nome do advogado, nº da OAB e sua assinatura), no caso de constituição sem o enquadramento de ME ou EPP.